LEI 3.744, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro JK, no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências.”

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. A Rua Três do Bairro JK passa a denominar-se “Rua Alderino Fernandes dos Reis”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 08 de novembro de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL